



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 821, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a situação apresentada pelo protocolo nº 10.708, de 23 de março de 2022, requerendo um estudo técnico a fim de indicar uma possível indenização.

Considerando a necessidade de elucidar os fatos de forma a sanar qualquer dúvida, bem como identificar o real responsável pelo dano e ainda, a dimensão do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade em um imóvel situado à Rua São Vicente nº 460, centro, Distrito de Antunes, Igaratinga-MG.

Art. 2º- Ficam nomeadas para atuar como membros da Comissão Sindicante, os seguintes servidores:

- I- Letícia Gomes Lara – Presidente;
- II- Robson Gonçalves Nogueira – Escrivão;
- III- Antônio Honório da Silva – Membro.

Art. 3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal